



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA DO SUL

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 75 771303/0001-07

Rua Silvio Beligni, 200 – fone (0xx43)428-1122

LEI Nº 172/2013

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**A Câmara Municipal de Marilândia do Sul, Estado
do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	09	SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
Unidade	001	Divisão de Obras e Viação
Função	15	Urbanismo
Subfunção	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0015	Programa de Serviços Urbanos e Utilidade Pública
Proj/Atividade	2020	Manutenção das Atividades de Obras Públicas
Elementos	3.3.90.30	Material de Consumo
Grupo/Recursos	1/809	Convênio SEAB – Aquisição de Combustível
Valor	24.000,00	

TOTAL	24.000,00
-------	-----------

Art. 2º. Para dar cobertura ao presente crédito adicional suplementar, serão utilizados recursos provenientes de:

I – Excesso de Arrecadação

Grupo/Recursos	Descrição	Rubrica	Valor
1/809	Convênio SEAB – Aquisição de Combustível	1.7.62.99.04	24.000,00

TOTAL	24.000,00
-------	-----------

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia do Sul, 14 de novembro de 2013.

PEDRO SERGIO MILESKI

Prefeito Municipal